



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Parcer emenda 02 pl 35/2019

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 28/05/19
SECRETARIA GERAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER a EMENDA ADITIVA Nº 02 ao PROJETO de LEI Nº 35/2019

I - RELATÓRIO

De autoria da **Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves**, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 02, que acrescenta artigo ao projeto de Lei nº 35/2019, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, a oferecer garantias, e dá outras providências.”**.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: *“Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada”*.

A emenda modificativa em análise visa aditar artigo ao projeto de Lei nº 35/2019, visando maior transparência e publicidade ao projeto, estando em consonância com os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.



III – CONCLUSÃO

Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de maio de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente

WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Presidente


ADEMIR CLÁUDIO DIAS
Vice-Presidente


FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Relator